

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA Nº112/UNOESC-R/2022

Nomeia o Procurador Institucional da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 14, II do Estatuto da Universidade c/c o art. 4°, IX do seu Regimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaciney Aparecida Danielli**, para exercer a função de Procurador Institucional da Universidade do Oeste de Santa Catarina — Unoesc, diretamente

vinculado ao Reitor da Universidade, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único. Concomitante às atividades de PI, a funcionária acima nomeada deverá exercer as atividades de coordenar o Setor de Regulação Acadêmica da Unoesc junto à Pró – Reitoria Acadêmica da Unoesc, exercendo as funções estabelecidas na Portaria

n°63/Unoesc-R/2020.

Art. 2º Determinar que a dedicação às funções de Procurador Institucional e de coordenação do Setor de Regulação Acadêmica da Unoesc será de 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira dos Docentes da Unoesc, e da Resolução nº40/Cons.Adm/Funoesc/2014, art. 4º, XII, com

a obrigatoriedade de lecionar 8 (oito) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº64/Unoesc-R/2020.

Joacaba, 28 de julho de 2022.

Aristides Cimadon Reitor da U**noesc**